



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.166/PMMA/2.018.

**“REVOGA O DECRETO Nº
4.153/PMMA/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Revoga o Decreto nº. 4.153/PMMA/2.018, que delega competência a Senhora **MARIA OLIVIERA DO VALE CURSINO**, Secretária Municipal de Assistência Social, para responder interinamente pelas ações da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER**.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549